

do Núcleo de não Docentes e Bolseiros, cargo de direcção intermédia de 4.º grau, previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Regulamento;

Considerando que, na sequência desse procedimento, o respectivo júri, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, propôs a nomeação para o cargo em causa da licenciada Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro, em acta datada de 03 de Maio de 2010.

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e do n.º 3 do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio a licenciada Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro, Assistente Técnica do IST, Coordenadora do Núcleo de não Docentes e Bolseiros do Instituto Superior Técnico, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do presente despacho.

IST, 20 de Maio de 2010. — O Presidente do IST, *António Manuel da Cruz Serra*.

Resumo curricular

Carla Pereira Monteiro

Informação pessoal:

Nome completo: Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro

Naturalidade: Murça, 6 de Dezembro de 1976

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Antropologia (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2009, 13 valores).

Percurso profissional:

Exercício de funções no Núcleo de Pós-Graduação do Instituto Superior Técnico, de Novembro de 1994 a Dezembro de 2000.

Exercício de funções no Núcleo de Processos de Pessoal do Instituto Superior Técnico, desde Dezembro de 2000.

Formação profissional mais relevante:

2010 — «Recrutamento e Selecção a Aplicar nas Novas Carreiras» 24 a 28 de Maio

2009 — «A Protecção Social na Administração Pública» questões concretas 7 de Julho; «Nova Gestão da Administração Pública: LVCR e RCTFP» 13 a 17 de Abril

2007 — «Produtividade na Administração Pública» Nível A 9 a 17 de Julho

2005 — «Giaf: Pessoal e Vencimentos/ADSE/ Balanço Social/Contabilidade/Recursos Humanos e My Giaf»

2002 — «A Administração Pública e o Seu Regime Jurídico» 4 a 22 de Nov.

203352366

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10114/2010

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, homologo a alteração aprovada em reunião do conselho científico, datada de 26 Maio de 2010, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, com efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Ambiental, publicado através do Despacho n.º 30625/2008, de 17 de Novembro de 2008 (DR n.º 230, 2.ª série, de 26 de Novembro de 2008), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção -Geral do Ensino Superior em 04 de Junho de 2010.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Gestão Ambiental

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Gestão Ambiental.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos lectivos.

6 — Áreas científicas predominantes do curso: 85 — Protecção do Ambiente (CNAEF, Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Gestão Ambiental

QUADRO 1

1.º semestre — 1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Abastecimento de Água e Drenagem.	851	Semestral	180	TP 42,5; OT 8,5	7,0	
Ordenamento do Território.	581	Semestral	170	TP 42,5; OT 8,5	6,5	
Economia Ambiental	850	Semestral	150	TP 42,5; OT 8,5	5,5	
Opção	859 ou 851	Semestral	150	TP 42,5; OT 8,5	5,5	(a)
Opção	850	Semestral	150	TP 42,5; OT 8,5	5,5	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO 2

2.º semestre — 1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Tratamento de Água e Águas Residuais	851	Semestral	200	TP 51; OT 15	8,0	
Gestão de Efluentes Gasosos e da Poluição Sonora.	851	Semestral	150	TP 42,5; OT 7,5	5,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Resíduos	851	Semestral	160	TP 42,5; OT 7,5	6,0	(a)
Sistemas de Certificação	851	Semestral	160	TP 42,5; OT 7,5	6,0	
Opção	851	Semestral	130	TP 34; OT 6	4,5	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO 3

1.º trimestre — 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Económica de Equipamentos e Processos	851	Trimestral	110	TP 27,5; OT 2	4,0	
Gestão e Conservação de Ecossistemas.	852	Trimestral	110	TP 27,5; OT 2	4,0	
Projecto em Gestão Ambiental.	851	Trimestral	130	TP 42,5; OT 2,5	5,5	
Gestão e Empreendedorismo	340	Trimestral	130	TP 42,5; OT 2,5	4,5	
Estágio Profissionalizante	851	Trimestral	60	OT 30	2,0	

QUADRO 4

2.º e 3.º trimestres — 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	851	2 trimestres.	1120	E 910; OT 30	40,0	

Data: 04 de Junho de 2010. — Nome: *Rui Antunes*, Cargo: Presidente.

203355258

Despacho n.º 10115/2010

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, homologo a alteração aprovada em reunião do conselho científico, datada de 26 Maio de 2010, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, com efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Alimentar, publicado através do Despacho n.º 17375/2008, de 03 de Maio de 2008 (DR n.º 122, 2.ª série, de 26 de Junho de 2008), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior em 04 de Junho de 2010.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Engenharia Alimentar

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Alimentar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — dois anos lectivos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais e do Comportamento . . .	312	4
Engenharia e técnicas afins	529	10
Gestão e Administração	345	8
Indústrias Alimentares	541	73
Segurança e Higiene no Trabalho	862	4
Tecnologia dos Processos Químicos	524	6
<i>Total</i>		105

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática Aplicada e ou Tecnologia dos Processos Químicos	461 e ou 524	5
Ciências da Vida e ou Tecnologia dos Processos Químicos.	421 e ou 524	5
Ciências da Vida e ou Engenharia e Técnicas Afins.	421 e ou 529	5
<i>Total</i>		15